



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES

O vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer a V. Ex^a que seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito de Vitória a seguinte:

INDICAÇÃO Nº 009/2020

Indico ao Exmo. Senhor Prefeito de Vitória, Luciano Santos Rezende, que solicite a Secretaria competente realizar fiscalização de ambulantes irregulares, coibindo o aluguel de cadeiras, guarda sol e etc, na praia da esquerda/Grande no bairro Ilha do Boi.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta se faz justa uma vez que a praias da Ilha do Boi tem grande movimentação de famílias que utilizam o espaço para lazer e diversão. Contudo, o número de ambulantes irregulares tem aumentado a cada dia, o que traz prejuízo e incômodo aos frequentadores, uma vez que também tem aumentado o número de usuários de drogas na região.

Desta forma, uma vez que é proibido a permanência de ambulantes irregulares na localidade e o aumento de usuários de drogas na região, se faz necessário a





fiscalização por parte do poder público para coibir e proibir a permanência irregular no local.

Sendo assim, sugerimos que seja realizada uma ação na localidade com policiais à paisanas para pegar em flagrante a ação irregular dos ambulantes e usuários de drogas.

Diante do exposto, requer seja realizada fiscalização por parte da Secretaria competente para coibir/proibir a permanência de ambulantes irregulares e usuários de drogas na praia da esquerda/praias Grande na Ilha do Boi.

Palácio Atílio Vivácqua, Vitória/ES, 17 de agosto de 2020.

MAX DA MATA
VEREADOR – AVANTE

LUIZ EMANUEL
VEREADOR - CIDADANIA

